

Uma proposta semântico-argumentativa para o desenvolvimento de habilidades de compreensão leitora*

Carina Niederauer**

Resumo

A investigação objeto deste artigo visa a colaborar para o desenvolvimento de habilidades de compreensão leitora de acadêmicos e profissionais da área jurídica, por meio da *Teoria dos Blocos Semânticos* (TBS), de Ducrot e Carel, e do *Modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso* (MDSAD), de Azevedo. Inicialmente, são apresentados alguns teóricos que trabalham com a compreensão leitora, em seguida é feita uma breve revisão dos principais pressupostos da Semântica Argumentativa. Na sequência é descrito como o Modelo opera e, por fim, a título de exemplo, é feita a descrição do sentido de um segmento de discurso jurídico como forma de ilustrar a possível colaboração da Teoria e do Modelo no processo de compreensão leitora.

Palavras-chave

Compreensão leitora; semântica argumentativa; discurso jurídico

Abstract

The research presented in this article aims at collaborating with the development of reading comprehension abilities of students and experts in the field of law, through the Theory of Semantic Blocks (TBS), by Ducrot and Carel, and through the *Theoretical-Methodological Model for the Semantic-Argumentative Description of Discourse* (MDSAD), by Azevedo. Firstly, the article presents the works of theorists that do research on reading comprehension. Secondly, it describes how the Model works. Finally, by way of example, it offers a description of the meaning of a legal discourse segment as a way of illustrating the possible contribution of the Theory and the Model to the process of reading comprehension.

Keywords

Reading comprehension; argumentative semantics; legal discourse

* Artigo de autora convidada para o dossiê.

** Doutora em Letras pela UCS. Professora no Programa de Pós-Graduação em Letras, Cultura e Regionalidade da Universidade de Caxias do Sul.

1. Introdução

É sabido que a linguagem permeia todas as instâncias das relações humanas; logo, a questão da leitura também se vê implicada nas mais variadas formas de interação sociocultural, dentre elas as estabelecidas administrativa e juridicamente em diferentes instituições. Em vista disso, este artigo tem por objetivo apresentar uma proposta que colabore com o desenvolvimento das habilidades pressupostas pela compreensão leitora de estudantes e profissionais da área jurídica. Para isso, a título de exemplo, descreverei o sentido de um segmento de discurso jurídico – a partir da sentença dada a um processo indenizatório, proferida em segunda instância – por meio dos postulados da Semântica Argumentativa (SA) e do *Modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso* (MDSAD).

O percurso deste estudo dar-se-á a partir da revisão de alguns teóricos que trabalham com a compreensão leitora; em seguida, retomo alguns dos pressupostos de base da *Teoria da Argumentação na Língua* (TAL) – que busca dar conta da descrição do sentido de palavras e de enunciados de uma dada língua –, proposta por Ducrot, Anscombe e Carel, até chegar ao *Modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso* (MDSAD), elaborado por Azevedo, que amplia o que é apresentado pela TAL, avançando para a descrição do sentido das entidades complexas, o texto e o discurso. Finalmente, para exemplificar o que proponho, descrevo o sentido de um segmento de discurso jurídico.

Esta proposta se configura como um estudo interdisciplinar, considerando que a linguagem potencializa o desenvolvimento da compreensão leitora, fator essencial a todas as áreas do conhecimento.

A proposição de trabalhar com a *Teoria dos Blocos Semânticos* e com o Modelo para descrever o sentido de um discurso surge por compartilhar da crença de que tal descrição somente é possível quando se opera diretamente com as relações argumentativas presentes no discurso, tendo por instrumento a língua. Nesse sentido, conjecturo que o Modelo possa efetivamente colaborar para que o leitor chegue ao sentido global dos discursos de uma dada língua, o que será demonstrado no decorrer deste artigo.

Aqui, a título de exemplo, trabalharei com a descrição do sentido de um segmento

de discurso integrante de um processo movido por uma empresa (pessoa jurídica) contra uma operadora de telefonia móvel. O processo em questão é indenizatório, o qual, após recurso de apelação à segunda instância, teve sua sentença modificada, obtendo parcial provimento. A ação movida pede, entre outras coisas, indenização ao autor do processo por conta do prejuízo que alega ter tido no período em que ficou privado da utilização de seu aparelho celular.

A título de exemplo do que cogito que possa contribuir para o desenvolvimento das habilidades imbricadas no processo de compreensão leitora, farei a descrição de um trecho do discurso em questão, aquele que sintetiza a sentença proferida.

Passo, a seguir, a expor como a questão da compreensão leitora é vista por algumas outras lentes teóricas.

2. Compreensão leitora: alguns olhares

Acredito ser necessário apresentar, inicialmente, a razão pela qual busco colaborar com os estudos sobre a compreensão leitora. Tenho como ponto de partida minha experiência como professora de língua materna, no Ensino Superior, o que tem me permitido perceber, cada vez mais, a dificuldade dos alunos, nesse nível de ensino, em compreender o que leem, ficando, no mais das vezes, apenas no nível da decodificação.

Considerando que esses alunos estão em processo de formação profissional em suas respectivas áreas, não há como prescindirem da habilidade de compreensão leitora e, por conseguinte, como professora, não posso me furtar de tentar contribuir com o desenvolvimento dessa habilidade.

Diversos autores têm se ocupado de estudar a questão da leitura sob as mais variadas vertentes teóricas e, em geral, também atribuem à compreensão papel de destaque no processo de leitura. Vejamos alguns desses pontos de vista.

Consoante Colomer e Camps (2002, p. 30-31, grifo das autoras), o significado de um texto não se encontra na soma dos significados das palavras que o constitui nem tampouco se assemelha ao chamado “*significado literal*” do texto, tendo em vista que os significados são construídos uns em relação aos outros. Sendo assim:

a aceitação do significado de cada palavra depende da frase em que aparece, a estrutura da frase também comporta significado, um parágrafo pode conter a ideia central de um texto ou constituir um simples exemplo segundo sua articulação no discurso [...] (COLOMER; CAMPS, 2002, p. 30- 31).

De acordo com as autoras, conhecer o código linguístico é fundamental para a compreensão leitora. Para elas, o leitor parte de seus conhecimentos, numa relação dialética, para “interpretar”¹ o que lê, fazendo com que sejam elaborados novos conhecimentos em seus esquemas mentais. Aliado a isso, acreditam que o leitor deva estar permanentemente atento, buscando identificar possíveis equívocos ao sistematizar hipóteses, o que poderia interferir na compreensão global.

Destacam, também, a importância de o leitor estar atento às relações sintáticas existentes entre as unidades linguísticas, já que acreditam ser essa uma das qualidades dos bons leitores, isto é, daqueles que conseguem extrair do texto a significação (COLOMER; CAMPS, 2002, p. 51).

Para Smith (1991), a linguagem escrita orienta e incentiva a leitura, e a compreensão leitora dar-se-á a partir do momento em que o leitor se torne capaz de formular questionamentos durante seu processo de leitura. Compreender um texto² não significa assimilar tudo o que é lido, requer capacidade de extrair dele algum sentido, o que demanda que o leitor formule questões. Segundo o autor, tais questões, em momentos diferentes, podem não ser as mesmas e também não significa que outro leitor as formularia da mesma forma.

Alliende e Condemarín (2005) postulam que ler é compreender o significado da linguagem e tem como meta a compreensão ou a habilidade para entender a linguagem.

Para ler, alguns fatores da compreensão estão implicados, dizem os autores, um deles é o código linguístico, entendido, usualmente, como análogo à *língua*, tal como propõe Saussure ao fazer a distinção entre *língua* e *fala*.

Assim sendo, segundo Martinet (1973, apud ALLIENDE; CONDEMARÍN, 2005, p. 113), o código é a “organização que permite a redação da mensagem, frente à qual se afronta cada um de seus elementos para se extrair o sentido.”.

Parece-me que, nesse caso, os autores assumem a ideia de que, como propõe Saussure, a significação se dá, também, pelas relações sintagmáticas, ou seja, o

¹ *Interpretação* nessa obra é entendida como o que considero aqui *compreensão*.

² Ao utilizar o termo *texto*, estou respeitando a terminologia utilizada pelos autores, daí chamar *texto* o que neste artigo, é entendido como *discurso*. O mesmo acontece com *língua/linguagem* e *sentido/significado* que foram mencionados anteriormente.

enunciado somente adquire sentido quando as palavras que o compõem são postas em relação, são combinadas, inclusive, sintaticamente.

Na visão de Flores e Teixeira (2012, p. 8), o leitor pode, ao “interpretar” um enunciado, reconstruí-lo de maneira diferente do que é dito pelo enunciador do texto, numa relação intersubjetiva única e, por essa razão, afirmam que “a leitura é também um fenômeno enunciativo”.

Teixeira (2005) afirma que, muito embora a subjetividade esteja presente no ato de ler, o leitor não está autorizado a produzir outro sentido que não seja o que está previsto no enunciado ou no discurso, uma vez que o próprio sistema linguístico, associado às demais variáveis existentes, orienta o processo de leitura. É com base nessa perspectiva enunciativa da leitura que desenvolvo a proposta aqui apresentada.

A seguir, passo a apresentar as bases da Semântica Argumentativa, seus principais pressupostos, e de que forma essa Teoria opera.

3. Semântica Argumentativa: a Teoria da Argumentação da Língua (TAL)

Início por destacar o caráter estruturalista da teoria apresentada por Ducrot, fortemente calcada nos pressupostos saussurianos. Assim, partindo do que postula Saussure no que diz respeito à oposição *língua/fala*, Ducrot (1987) defende que o sentido de um enunciado é resultado da significação presente na língua e que a análise de qualquer fenômeno linguístico requer como instrumento a própria língua. Dessa forma, confirmando seu caráter imanentista, formula a tese de que a argumentação, constitutiva do valor semântico das palavras e das frases, está inscrita no próprio sistema linguístico. Para ele, a descrição semântica de uma língua deve ser baseada na atividade linguística em si e não em fatores extralinguísticos.

Mesmo assumindo esse pressuposto, essencial à teoria, a TAL não ignora a influência do contexto no processo de leitura e interpretação de discursos, contudo, acredita que o sentido de um discurso somente pode ser apreendido pelas relações argumentativas estabelecidas no próprio discurso.

Além disso, pensando a questão da argumentação, considero necessário chamar atenção para o fato de que, segundo Ducrot, a Semântica Argumentativa rejeita o que denomina *concepção tradicional da argumentação*, porque, nessa perspectiva, a língua é

tratada apenas como um acessório a serviço do discurso.

Em vista disso, Ducrot afirma que, por esse viés tradicional, argumento e conclusão manteriam uma relação independente.

Por um lado, o enunciado-argumento A deve indicar um certo fato F, entendo por isso uma certa representação da realidade que pode ser considerada verdadeira ou falsa, que pode ser validada ou invalidada independentemente da intenção de concluir C. Por outro lado o sujeito falante deve admitir ou supor que este fato F implica a verdade ou a validade da conclusão C. (DUCROT, 1989, p. 16).

Como se vê, para a retórica, a língua não é vista como elemento essencial na argumentação, uma vez que seu papel é unicamente o de atuar como uma ferramenta que colabora na passagem do argumento A para o fato F e do fato F para a conclusão C.

Para Ducrot (1989), a argumentação pode ser estabelecida pela frase e não unicamente pelo fato transmitido por meio dela, dessa forma, não há como minimizar a importância da língua, tornando-a acessória.

Em verdade, esclarecer essa oposição serve para evidenciar o que Ducrot (1989, p. 16) chama de “o slogan” da Semântica Argumentativa, que é: “A argumentação está na língua”. Ao pensar assim, a Teoria, em seus estudos iniciais, defende a ideia de que argumento e conclusão não podem ser pensados separadamente, pois o sentido é estabelecido justamente pelas conclusões para as quais um argumento orienta.

Na versão mais atual da TAL, a *Teoria dos Blocos Semânticos*, essa ideia é radicalizada, visto que nesse momento da Teoria os segmentos que compõem um encadeamento argumentativo passam a constituir o sentido por uma relação de interdependência.

Feito esse esclarecimento quanto à posição da SA com relação à concepção tradicional de argumentação, passo agora a abordar algumas questões de base da *Teoria da Argumentação na Língua* (TAL).

Para a TAL, a significação é concebida em termos de *valor*, da forma como Saussure entende esse conceito, ou seja, a significação de uma palavra, de uma frase constitui-se por oposição às outras palavras e frases de uma língua, adquirindo aí seu valor, assim como um *signo*, para Saussure, “vale” quando posto em relação aos outros signos do mesmo sistema linguístico.

A Semântica Argumentativa proposta por Ducrot tem por finalidade primeira fornecer os mecanismos necessários para a descrição do sentido dos enunciados

proferidos pelos locutores de uma determinada língua.

Segundo Ducrot (1990), para reconstruir o sentido de um enunciado é necessário, em primeiro lugar, localizar o locutor e os enunciadores postos por ele em cena e, em seguida, verificar qual é a atitude do locutor em relação a cada um dos enunciadores que atualiza no enunciado.

Em sua Teoria, defende que o autor de um enunciado nunca se expressa diretamente, mas põe em cena certo número de enunciadores. Com base nessa concepção polifônica, o sentido do enunciado é resultado da posição do locutor em relação a cada uma das diferentes vozes que atualiza no enunciado.

Ducrot entende *enunciação* como as diferentes manifestações a que a frase dá lugar, ocupando, a cada realização, um lugar no tempo e no espaço, portanto impossível de ser repetida, uma realidade empírica, é “o fato de algo ter sido realizado, o acontecimento que constitui a sua aparição, a sua inserção na sucessão dos fenômenos.” (DUCROT, 1984, p. 368-369). Vê na enunciação a origem do sentido, e na língua a virtualidade necessária ao locutor para referir o mundo. Para a SA, o sentido se realiza no enunciado. Por outro lado, a frase é tida como uma entidade abstrata, que só se concretiza, adquire sentido, quando posta em cena por meio de um enunciado.

Ao distinguir *sentido* (valor semântico do enunciado) e *significação* (valor semântico da frase), Ducrot (1984) salienta que há de se ter em conta que o enunciado diz muito mais do que a frase, considerando estarem implicados no enunciado, tempo, espaço, enunciadores etc.

De acordo com o semanticista, a *frase* é uma entidade abstrata, assim como a *língua*, que adquire sentido no momento em que é concretizada, ou seja, acontece efetivamente quando o locutor a põe em funcionamento por meio de um enunciado.

A Semântica Argumentativa, dessa forma, surge como uma teoria enunciativa, pois propõe que a enunciação seja a origem do sentido.

Para definir *enunciação*, Ducrot (1984) diferencia dois conceitos de base da Teoria, o de *material linguístico* (*frase, texto e significação*), equivalente à *língua*, de Saussure, e o de *realização linguística* (*enunciado, discurso e sentido*), correspondente à *fala* saussuriana. *Material linguístico* entendido como entidade abstrata que se mantém igual nos diferentes usos, e *realização linguística* entendida como entidade concreta,

aquilo que pode ser observado pelo pesquisador, considerando tratar-se da concretização, pelo falante, das estruturas que compõem o *material linguístico*.

De acordo com Azevedo (2006), a Semântica Argumentativa tem como foco o estudo e a descrição de entidades de nível simples da realização linguística (*frase e enunciado*), não se atendo às questões do *texto* e do *discurso*, questões essas que são objeto de estudo da autora.

Para Ducrot (1984), o *discurso*, assim como o *enunciado*, é uma entidade linguística concreta (em oposição ao *texto*, entidade abstrata) que pertence ao nível complexo da realização linguística e se constitui na inter-relação de dois ou mais enunciados.

A versão atual da Semântica Argumentativa, a *Teoria dos Blocos Semânticos* (TBS), resulta dos estudos de Carel e Ducrot e parte do pressuposto de que somente o *discurso* é capaz de conferir sentido. Para a Teoria, discursos doadores de sentido são aqueles que advêm de encadeamentos argumentativos, ou seja, da sequência de duas proposições ligadas por um conector. Tais conectores têm como função, de acordo com a TBS, construir encadeamentos argumentativos, sendo eles de dois tipos: do tipo de *donc*³ (equivalente a *portanto*, em português), dando origem a encadeamentos normativos; e do tipo de *pourtant* (equivalente a *no entanto*, em português), a partir do que derivam encadeamentos transgressivos.

Para Carel (1997, apud AZEVEDO, 2006), a argumentação não é um processo de justificação, pois o sentido só pode ser construído quando os segmentos de um encadeamento são assumidos de forma conjunta em uma relação de interdependência do segmento suporte com o segmento aporte⁴, em que um determina o sentido do outro, realizando uma unidade semântica indissociável, denominada *bloco semântico*. O *bloco semântico*, para Carel, é uma estrutura abstrata que põe em relação dois conceitos.

Feito esse breve percurso pela Semântica Argumentativa, passo, a seguir, a apresentar o *Modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso*, de Azevedo (2006).

³ Mantenho o emprego dos termos *donc* e *pourtant*, na forma original, em francês, por se tratarem de tipos de conector, de entidades teóricas.

⁴ Na versão atual da Teoria, Carel passa a denominar “suporte” ao que antes era chamado *argumento* e “aporte” ao que era designado *conclusão*.

4. Modelo Teórico-Metodológico para a Descrição Semântico-Argumentativa do Discurso

Para que possa demonstrar a origem do interesse pela utilização do *Modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso* (MDSAD) como ferramenta capaz de colaborar com o desenvolvimento de habilidades de compreensão leitora, passo a apresentar seus pressupostos de base, bem como seu funcionamento.

Azevedo (2006, p. 144-145), ao propor o Modelo, assume como uma de suas hipóteses que “o discurso como encadeamento argumentativo complexo, é composto de subencadeamentos, estes igualmente argumentativos já que compreendidos como a inter-relação semântica de um segmento-argumento e um segmento-conclusão.”.

Ao ver um discurso como um *encadeamento argumentativo* complexo, Azevedo (2006) faz uso da mesma expressão utilizada por Carel e Ducrot ao referirem a argumentação produzida por meio das palavras plenas e dos enunciados.

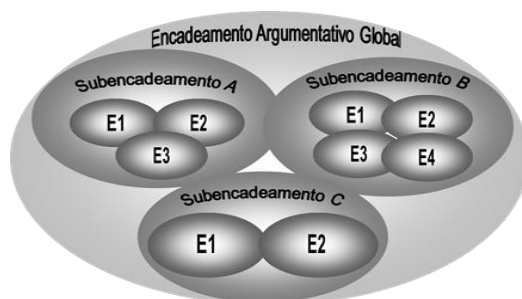
Além disso, de acordo com a autora, o que a levou a utilizar o termo *subencadeamento* foi o fato de o discurso ser composto pelas inter-relações dos encadeamentos do nível do enunciado, sendo que, nesse processo, estes mantêm suas propriedades individuais ao mesmo tempo em que, ao serem empregados juntos, adquirem nova função.

Dessa forma, define *subencadeamento* como sendo uma entidade complexa, porque composta pela inter-relação dos encadeamentos do nível do enunciado, ou seja, descreve o sentido da relação interenunciados. O *subencadeamento* “é assim definido por colaborar na explicitação de um ou dos dois conceitos que, em relação, constituem-se no *bloco semântico*, no *texto*, realizado pelo *encadeamento*, pelo *discurso*.” (AZEVEDO, 2006, p. 150).

Afirma, ainda, que a extensão de um subencadeamento não pode ser prevista *a priori*, visto que pode ser composto por um ou mais encadeamentos do nível do enunciado, ou da palavra, de acordo com a função que desempenha na composição do discurso, na qualidade de encadeamento global.

A fim de ilustrar o que propõe, Azevedo sistematiza essas inter-relações por meio do seguinte gráfico:

Figura 1 – Esquema do Encadeamento Argumentativo Global



Fonte: Azevedo, 2006, p. 146.

Segundo Azevedo (2006, p.146): “O *subencadeamento* só é assim percebido por contribuir para a construção do encadeamento global que constitui o sentido do discurso”. Considera necessário, ainda, para que se chegue ao encadeamento global do discurso, aproximar a concepção polifônica de sentido, pois acredita que o discurso expressa o ponto de vista (o enunciador) assumido pelo locutor desse discurso.

A pesquisadora pondera que se, para a TAL, o enunciado manifesta uma diversidade de vozes, de diferentes pontos de vista, postos em cena pelo locutor, essa manifestação é ainda mais evidente no discurso. Dessa forma, acredita “não ser possível identificar o encadeamento argumentativo que confere ao discurso uma unidade semântica se este não expressar o ponto de vista pelo qual o locutor desse discurso se responsabiliza”. (AZEVEDO, 2006, p.147).

Com relação ao *subencadeamento*, acrescenta Azevedo (2006) que este só se define por oposição ao encadeamento global, considerando, nesse caso, o princípio estruturalista da *relação*, e se constitui na medida em que é capaz de colaborar para a configuração dos segmentos suporte e aporte desse encadeamento.

É oportuno apresentar, mesmo que brevemente, como o MDSAD opera e quais são suas etapas para que se chegue à descrição do sentido de um enunciado.

De acordo com o Modelo, é preciso partir da análise polifônica do sentido de cada enunciado, para, em seguida, identificar o encadeamento argumentativo que expressa a posição assumida pelo locutor frente aos enunciadores por ele postos em cena em cada enunciado. Os passos seguintes são: identificar o bloco semântico que cada subencadeamento argumentativo atualiza; identificar o encadeamento argumentativo

global do discurso analisado; identificar o bloco semântico que o encadeamento argumentativo global atualiza; e, por fim, analisar a relação existente entre o encadeamento argumentativo global do discurso e a posição assumida pelo locutor diante dos enunciadores por ele atualizados no discurso.

Considerando o objetivo deste artigo, já anteriormente descrito, intento, no item a seguir, primeiro, demonstrar como o Modelo descreve o sentido de um discurso, tendo por base a *Teoria da Argumentação na Língua*, para, em seguida, avaliar quais seriam suas possíveis contribuições para a compreensão leitora.

5. Descrição do sentido de um discurso: uma proposta

Dados os fundamentos apresentados, passo agora à descrição semântico-argumentativa de um segmento de discurso. Durante esse percurso, procurarei demonstrar de que forma o Modelo poderia colaborar para atingir o objetivo proposto.

Trata-se de uma ação indenizatória, movida por uma empresa contra uma operadora de telefonia móvel, na qual a parte autora alega ter sofrido prejuízos morais em virtude do cancelamento unilateral de sua linha telefônica, buscando, em virtude disso, reparação por tal dano.

A análise que será feita é de parte do discurso referente à sentença proferida em segunda instância.

Evidentemente que é possível a concessão de indenização por dano moral à pessoa jurídica, contudo, necessária a demonstração de ofensa à honra objetiva – abalo ao crédito ou à imagem da empresa. (2010, p.181)

EA₁: *possibilidade de indenização por dano moral DC pessoa jurídica*

EA₂: *possibilidade de indenização por dano moral PT necessário demonstrar ofensa à honra objetiva*

O encadeamento **EA₁** estabelece uma relação entre os conceitos *possibilidade de indenização por dano moral* e *pessoa jurídica*, ou seja, estabelece o bloco semântico *possibilidade de indenização por dano moral-pessoa jurídica*, sob o aspecto normativo em *donc*, por um enunciado como *se há possibilidade de indenização por dano moral, então há pessoa jurídica*.

Em EA₂, há a relação, sob o aspecto transgressivo (*pourtant*), entre os conceitos *possibilidade de indenização* e *necessário demonstrar ofensa à honra objetiva*, resultando no bloco semântico *possibilidade de indenização por dano moral-necessário demonstrar ofensa à honra objetiva*, que pode ser realizado por um enunciado como, *há possibilidade de indenização por dano moral desde que seja demonstrada ofensa à honra objetiva*.

A descrição feita até aqui, permite cogitar uma primeira forma de colaboração do Modelo para o desenvolvimento de habilidades de compreensão leitora. Isso se dá pela demonstração feita da necessidade de o leitor identificar os conceitos postos em relação e sob que aspecto tal encadeamento se realiza, se normativo ou transgressivo, em outras palavras, para que um leitor seja capaz de formular EA₁, por exemplo, necessariamente precisará identificar quais conceitos estão relacionados, nesse caso *possibilidade de indenização por dano moral* e *pessoa jurídica*, bem como identificar sob que aspecto esses conceitos se inter-relacionam, nesse exemplo, sob o aspecto normativo.

Considerando que esse leitor identifique os conceitos inter-relacionados e o aspecto pelo qual se realiza, ele seria capaz de depreender que *se há possibilidade de indenização por dano moral, há pessoa jurídica*. Ao fazer essa relação, penso que o leitor compreenderia o sentido do discurso, ou seja, que há a aceitação da possibilidade de indenização por dano moral à pessoa jurídica, o que poderia ser posto em dúvida, pois aparentemente dano moral ocorreria somente em relação à pessoa física. Essa dúvida se desfaz na continuidade do enunciado, quando é dito que, para comprovar dano moral à pessoa jurídica, é necessário comprovar ofensa à honra objetiva.

No segmento de discurso que está sendo analisado, não há subencadeamentos, tendo em vista que há apenas dois encadeamentos argumentativos, EA₁ e EA₂, o que nos leva diretamente ao encadeamento argumentativo global (EAG) do discurso, realizado em seu aspecto transgressivo, em *pourtant*, que é: *possibilidade de indenização por dano moral à pessoa jurídica PT necessário demonstrar ofensa à honra objetiva*, que produz o bloco semântico *possibilidade de indenização por dano moral à pessoa jurídica-necessário demonstrar ofensa à honra objetiva*, o qual pode ser manifesto na língua por um enunciado como: *é possível indenizar pessoa jurídica por dano moral, contudo necessário demonstrar que houve ofensa à sua honra objetiva*.

Contudo complementam o discurso dois outros segmentos, que, na verdade, representam a *argumentação externa* (AE) de *ofensa à honra objetiva*.

Diante disso, faz-se necessário esclarecer a AE de *ofensa à honra objetiva*, mas antes disso, apresento, mesmo que brevemente, como as noções de *argumentação interna* (AI) e *argumentação externa* (AE) atuam na *Teoria da Argumentação na Língua*.

No que concerne à *argumentação interna*, Ducrot (2005) explica que algumas propriedades a diferem da *argumentação externa*, uma delas é que na AI a argumentação é resultado de encadeamentos parafrásticos, isto é: “As argumentações internas de uma expressão são, quanto a elas, encadeamentos que constituem equivalentes mais ou menos próximos dessa expressão, eventualmente paráfrases ou reformulações.” (DUCROT; CAREL, 2008, p. 10).

Na AI, ressalta Ducrot (2005), ao se querer parafrasear uma palavra/expressão, é preciso recorrer a uma expressão em que a palavra em pauta não apareça. A título de exemplificação, retomo a expressão *ofensa à honra objetiva*, presente no discurso que me serve de análise neste estudo, mas antes disso, apresento qual é o caráter legal dessa expressão.

Segundo o que o Instituto Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público (2012) explica:

Pessoa jurídica pode sofrer dano moral, mas apenas na hipótese em que haja ferimento à sua honra objetiva, isto é, ao conceito de que goza no meio social. [...] situações nas quais a pessoa jurídica tenha o seu conceito social abalado pelo ato ilícito, entendendo-se como honra também os valores morais, concernentes à reputação, ao crédito que lhe é atribuído, qualidades essas inteiramente aplicáveis às pessoas jurídicas, além de se tratar de bens que integram o seu patrimônio. [...] O dano moral da pessoa jurídica, assim sendo, está associado a um “desconforto extraordinário” que afeta o nome e a tradição de mercado, com repercussão econômica, à honra objetiva da pessoa jurídica, vale dizer, à sua imagem, conceito e boa fama, não se referindo aos mesmos atributos das pessoas naturais. Precedente citado: REsp 45.889-SP, DJ 15/8/1994. REsp 1.298.689-RS, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 23/10/2012.

Com base no valor legal da expressão, poderíamos ter a AI de *honra objetiva* descrita pelo seguinte encadeamento: *reputação DC preservação*. Nesse caso, *reputação* se caracteriza pelo conceito gozado pela empresa no meio social e, como propõem Ducrot e Carel (2008), na argumentação interna do enunciado serão inseridos todos os possíveis encadeamentos normativos que apresentem como suporte a indicação de reputação e como aporte a indicação de preservação.

Outra diferença indicada por Ducrot (2005) entre a AI e a AE, é que na AI não haverá um encadeamento contrário que contenha os mesmos aspectos (normativo, com conector do tipo de *donc* e transgressivo, com conector do tipo de *pourtant*), por exemplo, no caso de *honra objetiva*, temos como AI *reputação DC preservação*, mas não o contrário, *reputação PT Neg-preservação*, pois o encadeamento contrário resulta na AI de outra palavra, nesse exemplo, *desonra*.

Quanto à *argumentação externa*, para Ducrot (2005 p. 63, tradução minha)⁵, é aquela em que, partindo-se de uma dada entidade linguística, torna-se possível fazer encadeamentos, bem como a partir de outras entidades, pode-se chegar a ela. Explica ainda que na AE “a entidade linguística faz parte dos encadeamentos externos que a descrevem”, como no caso do discurso em questão, em que a argumentação externa de *ofensa à honra objetiva* é representada da seguinte maneira: *ofensa à honra objetiva DC abalo ao crédito* e *ofensa à honra objetiva DC abalo à imagem da empresa*. Como se vê nos dois encadeamentos, a expressão suporte, *ofensa à honra objetiva*, mantém-se, variando unicamente a expressão aporte.

Ducrot e Carel (2008, p. 10) destacam ainda que: “As argumentações externas são encadeamentos nos quais a expressão é um segmento: se a expressão é aporte, fala-se de argumentação à esquerda; se a expressão é suporte, fala-se de argumentação à direita.”. No discurso que tem me servido de exemplo, as argumentações externas são *ofensa à honra objetiva DC abalo ao crédito* e *ofensa à honra objetiva DC abalo à imagem da empresa*, cuja expressão que se repete, *ofensa à honra objetiva*, é suporte no encadeamento ao qual pertence, nesse caso, tratando-se de argumentação à direita.

Afora isso, “[...] os aspectos pertencentes à AE vêm sempre em pares. Se um aspecto de uma AE é em *DC*, na mesma AE haverá outro aspecto em *PT* mais *Neg* [...]” (DUCROT, 2005, p. 63, tradução minha)⁶, significa dizer que na análise em questão teríamos: *ofensa a honra objetiva DC abalo ao crédito* e *ofensa à honra objetiva PT Neg-abalo ao crédito*, bem como *ofensa a honra objetiva DC abalo à imagem da empresa* e *ofensa à honra objetiva PT Neg-abalo à imagem da empresa*.

⁵ No original: [...] la entidad lingüística forma parte de los encadenamientos externos que la describen.

⁶ No original: [...] los aspectos pertenecientes a la AE van siempre por pares. Si un aspecto de una AE es en *PLT*, en esa misma AE habrá otro aspecto en *SE* más *Neg* [...].

Segundo os autores, a possibilidade de um encadeamento normativo evocar um encadeamento transgressivo correspondente⁷ e inverso é fundamental para a Teoria, visto que tanto um encadeamento como outro estão, em tese, inscritos da mesma forma na significação da frase que o enunciado realiza.

Ainda de acordo com Ducrot (2005), a *argumentação externa* pode ser estrutural ou contextual. Será estrutural se estiver prevista na língua, isto é, se fizer parte da significação linguística de uma entidade. Será considerada contextual quando sujeitar-se à situação discursiva.

Uma ressalva feita por Ducrot (2005) é a de que apenas às *palavras plenas* (aquelas que se caracterizam por possuírem um conteúdo) podem ser atribuídas uma *argumentação externa* e uma *argumentação interna*, dado que tais palavras permitem convocar discursos pertencentes aos encadeamentos constituintes de suas AI e AE.

A partir disso, seria possível supor que o leitor compreendesse o sentido autorizado pelo discurso, ou seja, a aceitação de que se há dano moral à pessoa jurídica, há possibilidade de indenização, contudo, para que isso aconteça, deve ser demonstrado prejuízo à sua honra objetiva.

Como dito anteriormente, por se tratar apenas de uma exemplificação de como o Modelo opera, optei por trabalhar com apenas um segmento de discurso, no entanto a trajetória feita até aqui possibilita que se lance a hipótese de que a TBS e o MDSAD têm potencial para colaborar com o desenvolvimento de habilidades de compreensão leitora, por outras palavras, possibilitam ao leitor apreender o sentido de um discurso.

6. Considerações finais

Retomando o objetivo deste artigo que é o de apresentar uma proposta que colabore com o desenvolvimento de habilidades pressupostas pela compreensão leitora de estudantes e profissionais da área jurídica – partindo, a título de exemplo, de um segmento de uma sentença dada a um processo indenizatório, proferida em segunda instância, por meio dos postulados da Semântica Argumentativa (SA) e do *Modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso* (MDSAD) –, acredito que a TBS, de

⁷ De acordo com Ducrot e Carel (2008, p. 10): “Dois encadeamentos são ditos ‘correspondentes’ quando eles se distinguem pelo conector e pela introdução de uma negação.”

Carel e Ducrot, e o Modelo proposto por Azevedo, como ferramenta para a compreensão leitora, poderiam ser empregados didaticamente por professores de diferentes níveis de ensino, que objetivem qualificar a compreensão leitora dos discentes.

Considerando o que propõe a TBS, de que o sentido se constitui na inter-relação dos segmentos suporte e aporte, e o MDSAD, que prevê as inter-relações entre os segmentos que compõem o discurso, a descrição aqui realizada demonstra a potencialidade do uso do Modelo para o desenvolvimento da compreensão leitora, desde que com a devida transposição/transformação didática. Se o professor questionar o aluno de modo a fazê-lo perceber os encadeamentos que constituem o sentido dos enunciados, e os subencadeamentos derivados das inter-relações entre enunciados, tal percepção pode abrir caminhos para que o aluno entenda a estrutura semântico-argumentativa do discurso e poderá otimizar, assim, o desenvolvimento da compreensão dos discursos lidos.

Referências

ALLIENDE, Felipe; CONDEMARÍN, Mabel. *A leitura: teoria, avaliação e desenvolvimento*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

AZEVEDO, Tânia Maris de. *Em busca do sentido do discurso: a semântica argumentativa como uma possibilidade para a descrição do sentido do discurso*. Caxias do Sul, ES: Educs, 2006.

BRASIL. Poder Judiciário. Comarca de Caxias do Sul – 4ª Vara Cível, Processo nº 01/1.06.0025956-3, 2010.

COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. *Ensinar a ler, ensinar a compreender*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

DUCROT, Oswald. Enunciação. In *Enciclopédia EINAUDI: linguagem-enunciação*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. V. 2, Linguagem-Enunciação.

_____. *O dizer e o dito*. Campinas, SP: Pontes, 1987.

_____. Argumentação e “topoi” argumentativos. In: GUIMARÃES, Eduardo. *História e sentido na linguagem*. Campinas: Pontes, 1989.

_____. *Polifonia y argumentación* – conferencias del seminário Teoría de La Argumentación y Análisis del Discurso. Cali, Universidad del Valle, 1990.

FLORES, Valdir; TEIXEIRA, Marlene. *Introdução à linguística da enunciação*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

INSTITUTO Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público. *Dano moral: pessoa jurídica*. Disponível em: <<http://www.altosestudios.com.br/?p=50353>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

SMITH, Frank. *Compreendendo a leitura: uma análise psicolinguística da leitura e do aprender a ler*. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

TEIXEIRA, Marlene. É possível a leitura? *Nonada: letras em revista*. ano 8. n. 8. Porto Alegre: UniRitter, nov. 2005. p. 195-204.